



## CONTRATO PMG/SMASJ Nº 046A/2017

**3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Av Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-110, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5347620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravatá/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 976.559 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.896.104-68, residente e domiciliada na Rua Estavam Câmara, nº 288, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, daí por diante denominada **LOCADORA**, resolvem bilateralmente celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 046A/2017**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 – DISPENSA Nº 006/2017**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 13/01/2020 a 13/01/2021, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 097/19 – SMASJ, exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

**ATIVIDADE:** 08.244.0812.2337.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE



ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

**DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:** RECURSO DO FNAS E RECURSO PRÓPRIO

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de 13 de janeiro de 2020.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SMASJ Nº 046A/2017**, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 13 de janeiro de 2020.

---

**ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
JUVENTUDE  
**LOCATÁRIA**

---

**MARIA FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO**  
MARIA FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO  
**LOCADORA**

---

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2- \_\_\_\_\_  
CPF nº: